



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC – 1982)

Brasília/DF

08AGO18

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA DFPC

Local: Sala de Videoconferências do COLOG, 2º Piso, Bloco C, QGEx

Data: 08AGO18

Horário: 09h45min até 16h20min

Participantes

Presidente Conselho Consultivo	Gen Ex Barcellos
Vice-Presidente do Conselho Consultivo	Gen Div Luciano José Penna
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	* SalésioNuhs
Representante da Associação Brasileira de Blindagem (ABRABLIN)	GenBda R1 Paulo Benedito Pacheco
Representante do Sindicato da Indústria de Explosivos do Estado de São Paulo (SINDEX)	Odair José Santos
Colecionador/Atirador/Çaçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson Gomes Edington Junior
Representante da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQuim)	Éder da Silva
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais Explosivos e Agregados (ABIMEX)	**Ubirajara D'Ambrosio
Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE)	***Armando Lemos
Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz

*Presidente da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM), representado pela Sra. Vivian Bernal Gliosi.

** Presidente da ABIMEX, representado pelo Sr. Cel R1 Gueiros.

*** Como palestrante convidado, fez uso da palavra o Delegado de Polícia Federal, Dr. Caio Bortone Ramos, Chefe do Serviço de Segurança Aeroportuária do DF.

ABU

Pauta do Dia:

- 1) Leitura e assinatura da ata da Quarta Reunião do Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados;
- 2) Apresentação sobre "Novos procedimentos de embarque armado e despacho de arma de fogo em aeronaves civis" (Dr. Caio Bortone Ramos Ribeiro - Delegado de Polícia Federal);
- 3) Revisão das portarias 12, 51, 28, 40 e 93 – COLOG, unificando em um único documento, bem como corrigindo necessidades atuais do segmento desportivo.
- 4) Revisão da ITA sobre a GTE, incluindo a palavra ATÉ, antes da representação numérica da quantidade de munição, evitando interpretações como ocorrido no Aeroporto de Guarulhos;
- 5) Quantidade de carregadores por arma em processo de aquisição no acervo de coleção, visto que a arma de coleção pode ser transferida para acervo de tiro, vide, Portaria 51-COLOG. Se for limitar sugere-se a quantidade de 9 carregadores, no mínimo;
- 6) Procedimentos de importação com atrasos, devido à demora nas análises de autorização de embarque, bem como, na liberação da LI;
- 7) Solicitação de liberação do uso de carregadores por atiradores na modalidade de IPSC, com capacidade superior a 20 tiros, conforme regra da IPSC;
- 8) Re-orientar as RMs de que pedidos consolidados conforme art. 94 §2º da portaria 51-COLOG, não podem ser desmembrados por OMs do usuário, pois são um único processo da entidade que protocola. Algumas RMs estão desmembrando os processos, não aceitando os protocolos, o que está gerando um enorme transtorno a todo o sistema, além de prejudicar a habitualidade do CAC;
- 9) Falta de resposta e conclusão de processos por algumas RMs;
- 10) Necessidade de resposta e orientação da DFPC, referente à Carta ABB-760/2017, de 17 de agosto de 2017, que foi entregue pessoalmente por uma representação da ABRABLIN e trata dos seguintes assuntos: reparação de blindagem balística; conceito de validade; e teto solar de veículos blindados;
- 11) Principais dificuldades que ocorrem no dia a dia dos blindadores de veículos: mercado de usados; demora na emissão dos CR para os usuários;
- 12) Falta de uniformidade nos procedimentos e entendimentos entre as diferentes RM;
- 13) Apresentação de documento solicitando equidade no tratamento entre importadores e fabricantes nacionais de PCE;
- 14) Regulamentação do art. 22, I do R-105;
- 15) Liberação de armas longas semiautomáticas nos calibres que, de acordo com os critérios do R-105, devem ser consideradas de calibre permitido (ainda que sejam de calibres restritos quando em armas curtas).
- 16) Dispensa de GTE para o quem tem porte funcional;
- 17) Abolição dos níveis de atirador;
- 18) Aquisição de até 4 armas de calibre restrito, ao invés de 2, para quem tem porte funcional;
- 19) Extinção da cobrança de taxa de desapostilamento;
- 20) Importação direta isenta de imposto, sem necessidade de CR, para quem tem porte funcional;
- 21) Correção do entendimento do Artigo 82, que diz ser possível utilizar a arma pro tiro esportivo, mas não possibilita comprar insumos;
- 22) Taxa de CRAF;
- 23) Padronização dos atendimentos dos SFPCs e interpretações diferentes das portarias 42 e 56;
- 24) Esclarecimento sobre o Art 39 §3º da Portaria 02;
- 25) Prorrogação do prazo da portaria 42 – COLOG;
- 26) Nas aquisições de armas por compra no comércio ou na indústria, e especialmente nas importações, já se permitir, simultaneamente, a aquisição da arma e da munição do calibre correspondente, para evitar que o atirador fique até mais de um ano com uma arma sem poder utilizá-la;
- 27) Alteração do art. 135-A, para acabar com a prisão de CACs que mesmo estando cumprindo todas as leis e regulamentos, são presos porque não estariam 'no trajeto' entre sua casa e o

- clube de tiro.
- 28) Implantação de um sistema para o controle das aquisições, dos estoques e da utilização dos cartuchos e insumos nas entidades de tiro esportivo;
 - 29) Aquisição de cartuchos e insumos pelas entidades de tiro desportivo, de acordo com a sua capacidade de armazenagem, apenas para serem utilizadas pelos seus afiliados com CR em treinamentos, competições e cursos;
 - 30) Definir critérios para criação de entidades desportivas de tiro com abrangências estadual, regional e nacional;
 - 31) Anistiar as máquinas de recarga e permitir o apostilamento automaticamente para os CACs filiados às entidades de tiro desportivo;
 - 32) Manter os níveis existentes e definir normas sobre o controle e realização de competições que possibilitem alterações desses níveis;
 - 33) Disponibilidade bastante reduzida de dias e períodos para o atendimento de CACs e procuradores nos SFPCs das RMs;
 - 34) Discutir sobre a prática dos objetivos do Conselho Consultivo e atribuições de seus Conselheiros, como também procedimentos e reciprocidade dos analistas do DFPC em relação ao Conselho e seus Conselheiros referentes às análise, sugestão, elaboração e publicação das Portarias e ITAs;
 - 35) Homologação de produtos;
 - 36) Procedimento Portaria 93/2018 - emissão de CRAF;
 - 37) Comércio Exterior-Novo Processo de Importação e integração DPFC no programa OEA;
 - 38) Câmaras Temáticas vinculadas ao Conselho Consultivo-Funcionamento e Governança;
 - 39) Portaria Colog 42/2018-Nitrato de Amônio Grau Técnico (TGAN): relatos sobre a gestão de segurança do produto e o controle por meio de LI.

O Gen. Barcellos, Comandante Logístico, abriu os trabalhos da 5ª Reunião do Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados dando as boas-vindas aos conselheiros e aos demais Ouvintes, na assistência. A seguir, destacou a iniciativa proveitosa para o SisFPC como o todo e a apresentação de ótimos resultados, tanto para o sistema quanto para a DFPC.

Em seguida os conselheiros se apresentaram para o Gen. Barcellos, falando um pouco das Instituições que representam.

O Cel Campoi, Secretário Executivo do Conselho Consultivo, fez uso da palavra para informar a ausência do conselheiro Dr. Luiz Boz, devido a problemas com os horários dos vôos.

Uma vez que a ata da quarta Reunião do Conselho Consultivo, ocorrida em 03ABR18, já era do conhecimento de todos os conselheiros, porque lhes havia sido encaminhada anteriormente por e-mail, ela foi aprovada rapidamente, por unanimidade.

A seguir o Dr. Caio Bortone Ramos Ribeiro, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço de Segurança Aeroportuária do DF foi convidado a iniciar a palestra "Novos procedimentos de embarque armado e despacho de armas de fogo em aeronaves civis", trazendo os seguintes pontos para serem discutidos: problemática atual do embarque armado e a mudança de modelo adotada pela ANAC; Resolução nº 461/2018 – ANAC; SISCAER-ARMAS; e Manual para operadores aéreos e aeroportuários. Ele mencionou ações adotadas pela Polícia Federal como forma de resolver a problemática do embarque armado, destacando a regulamentação conjunta com a ANAC (Resolução 461/2018); o SISCAER – ARMAS; *Webservice* com 05 empresas aéreas e Exército Brasileiro (SIGMA); APP; Curso EAD de Instruções ao Embarque Armado em Aeronaves Civis; Manual para Operadores Aéreos e Aeroportuários; Nova Instrução Normativa. Informou que o controle do embarque armado está relacionado com questões relacionadas à AVSEC (Security).

Sobre as principais mudanças trazidas pela Resolução nº 461/2018, destacou que o despacho de arma de fogo passou a ser regra geral, e o embarque armado em aeronaves civis uma exceção baseada na necessidade ou atribuição. A referida necessidade de acesso a arma é realizada mediante a apresentação de documento específico da instituição, com a qual o agente público possui vínculo, contendo indicação das datas e trechos das viagens e a hipótese em que o agente se enquadra, entre as listadas nos incisos I a IV do artigo 4º da Resolução 461/2018, não devendo ser aceitas declarações genéricas. Fez menção a quantidade e tipo de armas autorizadas para o embarque e, nesse sentido, alertou para o conceito de arma desmuniada. Mencionou também o novo Guia de Embarque de Passageiro Armado (GEPAR), que houve uma evolução dessa autorização, agora a guia possui QR-CODE e é emitida pelo sistema da Polícia Federal. Afirmou que o sistema possibilita a previsão de um evento de atiradores ou transporte de preso.

Destacou que, a PF realiza a fiscalização no aeroporto ou na unidade responsável pela circunscrição do aeroporto (regra geral), mas que outro órgão de segurança pública poderá realizar essa fiscalização, mediante anuência formal da PF responsável pela circunscrição e previsão no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) do aeroporto. Além disso, foi criado um procedimento específico para obtenção de acesso ao SISCAER para usuários externos validarem as Guias. O DPF encerrou agradecendo a oportunidade, e levantou outros assuntos para serem discutidos, como o caso dos Airsoft, controle e embarque desse produto.

Aberta a possibilidade de perguntas ao Dr. Caio, o Sr. Demétrius mencionou que orienta a seus atiradores para despacharem armas e munições em cases separados, e de preferência rígidos, devido a maior segurança no transporte. O conselheiro mencionou ainda que, os atletas não conseguem transportar munição nas competições nacionais, devido à limitação em 5 Kg por passageiro e 25 kg por aeronave, conforme IATA.

O Gen. Barcellos agradeceu ao Delegado e disse a norma da ANAC vai trazer mais segurança, e coloca a DFPC e o SIGMA à disposição da Polícia Federal.

Por fim, devido a participação em outra reunião, o Gen. Barcellos retirou-se do recinto e o Gen. Luciano, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, deu seguimento à reunião fazendo uma rápida apresentação sobre as ações realizadas desde a última reunião do Conselho.

Falou sobre a Portaria nº 40-COLOG, que após alguns questionamentos, foi submetida à análise da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército-CONJUR-EB/CGU/AGU, que emitiu parecer com o entendimento de que a modalidade de "autorização tácita e prévia" às tratativas de comercialização trazidas pela Portaria nº 40-COLOG, decorrente, da alteração dos artigos art. 88 e 115, que outrora expressamente exigiam expedição de autorização prévia do Exército, acaba por não prestigiar as disposições legais acerca da comercialização de arma. A Consultoria sugeriu alteração da Portaria nº 40-COLOG para que ela, observando os ditames legais, volte a exigir uma autorização prévia ao início das tratativas para aquisição de arma de fogo por atiradores desportistas e caçadores. Assim, a Portaria nº 40-COLOG foi alterada pela Portaria nº 93-COLOG, que está em vigor, voltando atrás no que tange a necessidade de autorização prévia para aquisição de PCE.

Tratando da ITA nº 16-DFPC, o Gen. Luciano informou a prorrogação do prazo para concessão de registro até 31 DEZ 18, para o comércio de armas de pressão, comércio de pirotécnicos e de produtos químicos, dentre outros.

Com relação aos fogos de artifício em Santo Antônio do Monte, segundo maior pólo mundial produtor, e a possível situação de risco dos empregados no manuseio do produto, citou que existem fogos que não oferecem riscos. Por isso, tem que ser definido melhor o que controlar, partindo da necessidade da conceituação desse Produto Controlado pelo Exército. A regulação deve existir, mas o controle tem que ser na medida, que leve em conta a preocupação com o custo Brasil, e com o setor produtivo do país. Portanto, o segredo da regulação está no equilíbrio em relação à Sociedade, Estado e Regulados.

O Gen. Luciano ressaltou a importância da implementação das Câmaras Temáticas, o que era uma idéia do Gen. Neiva, atendendo anseios dos conselheiros, para assuntos mais específicos. Recomendou o planejamento e registro em Ordem de Serviço dos assuntos das próximas Câmaras.

Sobre o assunto marcação de munição, ressaltou que já existe uma legislação e que essa legislação deve ser seguida. Falou da responsabilidade das instituições pelo controle das suas

munções, abrindo inquéritos para apurar fatos ocorridos. O Exército, por meio da Diretoria de Abastecimento (D Abst), desde o ano de 2014, coloca em seus termos de referência a exigência da marcação de munição de 10.000 em 10.000, não tendo lotes maiores que esses. Por fim, deixa o alerta, que no caso da marcação de munição em lotes muito pequenos, o controle que pode comprometer a indústria nacional.

Ficou marcada a reunião da próxima Câmara Temática para o dia 03 de outubro de 2018, na qual serão tratados assuntos relacionados aos CAC e Instrutores de tiro.

Portaria nº 28-COLOG, mencionada novamente a participação da AGU. Ela foi uma grande conquista para os atiradores. Contudo, houve um ofício do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ao Comandante do Exército em janeiro de 2018. O Gabinete do Cmt Ex encaminhou o referido ofício para análise da AGU em virtude do conflito aparente de normas. Contudo, a DFPC não chegou a tomar conhecimento do referido ofício. A CONJUR, por sua vez, emitiu parecer sem ouvir a Diretoria.

A DFPC fez gestão junto àquela Consultoria Jurídica para esclarecimento dos temas e adequação do referido parecer, tendo em vista a legalidade da Portaria nº 28-COLOG. Corroborando com essa idéia foi mencionada a decisão proferida pela 3ª Turma do TRF/4, numa Ação Popular proposta em face da Portaria nº 28-COLOG, julgou o agravo para cassar a liminar e extinguir a ação originária. Assim, não existe razão aos questionamentos relativos à Portaria nº 28-COLOG que, hoje em dia, está pacificada.

O SISNAR começou a ser gestado na DFPC, mas saiu da alçada do Exército. Após Reunião, o Secretário da SENASP optou, por uma Comissão Tripartite, composta pelo Ministério da Segurança Pública, Ministério da Defesa, via Exército, e Ministério da Fazenda.

Hoje o SISNAR está na fase de assinatura da portaria de criação. Portanto, não está mais na alçada na DFPC e o Gen. Luciano informou que a Diretoria possui dois assentos no Comitê, um titular e um substituto, com voz ativa para estudar a rastreabilidade dos produtos controlados. A SENASP será a responsável pela liderança do processo, devido ao fato dele estar relacionado a questão da segurança pública.

Finalizados esses esclarecimentos, o Gen. Luciano abre a palavra para dúvidas e questionamentos dos membros do Conselho.

Com a palavra o Sr. Demétrius da Silva Oliveira, presidente da Confederação Brasileira de Tiro Prático, devido a assunto afetos a questão da importação, solicitou a criação de uma Câmara Temática para discutir comércio exterior.

Passada a palavra ao representante do SINDEIX, o Sr. Odair Santos, parabenizou a ITA nº 16, mas ressaltou alguns artigos estão com redação não muito clara. Solicitou a prorrogação do prazo para entrada em vigor da Portaria nº 42-COLOG. O General Luciano concordou com a prorrogação do prazo até 31/12/18, para entrada em vigor da Portaria nº 42-COLOG. Afirmou o alto custo para a ABIMEX na compra dos selos, que por ano gasta mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sem contar a burocracia e que por algumas vezes se deparou com o SFPC sem os selos, tendo suas atividades paralisadas por conta disso. Como sugestão, propõe a possibilidade de utilização do QR-CODE, como forma de agilizar o processo.

Outro ponto abordado foi aceitação da assinatura eletrônica por parte do SisFPC. Como exemplo citou o contrato de prestação de serviço. Existe o sistema de assinatura eletrônica, onde se prescinde da apresentação do contrato original. Contudo, apenas o SFPC/5ª RM aceitou essa possibilidade, as demais Regiões Militares só aceitam a referida assinatura mediante uma portaria do COLOG. Ressalta a apresentação de um parecer jurídico da empresa demonstrando a legalidade da utilização da assinatura eletrônica em documentos como o contrato de prestação de serviço. Assim, solicitou que a questão da assinatura eletrônica seja disciplina por meio de portaria do Comando Logístico, por meio da DFPC.

Falou, também, sobre a dispensa da escolta armada física. O representante da ABIMEX ressaltou estar a cargo dessa empresa estudos que corroborem e justifiquem a referida dispensa.

Abrindo um parêntese nos debates, o Gen Pacheco falou da questão da prorrogação do mandato dos conselheiros. Em relação a esse assunto, o Cel. Campoi ressaltou a enorme lista de interessados em fazer parte do Conselho Consultivo, com nomes apresentados pelas pró-

prias instituições que compõe o Conselho e outras, que ainda não estão ali representadas. O Gen Luciano encerrou os trabalhos pelo turno da manhã.

Retomadas as discussões no período da tarde, o Gen Pacheco, iniciou falando das dificuldades que estão acontecendo na 2ª Região Militar no tocante à blindagem de veículos, especificamente a exigência de Certificado de Registro (CR) para a transferência de carro usado blindado. A referida exigência deveria ser apenas na compra de carros novos, pois caso contrário estará se colocando mais de 16 mil pessoas na ilegalidade. No tocante a indústria de blindagem, afirma que os prazos para aprovação de protótipos estão muito extensos, e muitas vezes quando aprovados já estão obsoletos. A esse respeito, o Cel Campoi informou que a Portaria 501-EME poderá levar ao credenciamento de laboratórios que prestem serviço de análise, reduzindo consideravelmente o tempo de aprovação dos protótipos.

A ABIQUIM iniciou uma apresentação sobre o Nitrato de Amônio como produto controlado, falando da eficiência e gestão da segurança nos termos da Portaria 42-COLOG, ressaltou que a referida norma foi bem recebida no Brasil e internacionalmente, tendo em vista os avanços que ele representa na correta gestão de segurança do produto, permitindo a plena rastreabilidade das movimentações de importação do produto nitrato de amônio grau técnico por meio de seu transporte internacional exclusivamente na forma embalada, além de minimizar os riscos de contaminação, de degradação por ciclagem térmica ou de absorção de umidade, fatores técnicos que podem aumentar a sensibilidade do produto. Esclareceu que essa correta gestão de segurança no transporte internacional do produto não representa uma barreira comercial ou tarifária, continuando o Brasil um mercado aberto ao comércio exterior responsável e eficientemente controlado pelo DFPC. Demonstrou o nível de compatibilidade da nova Portaria 42-COLOG com as melhores práticas vigentes nos principais países fabricantes de nitrato de amônio e com o programa "Atuação Responsável" assumido voluntariamente pelo setor químico no Brasil e no mundo para otimizar a qualidade do controle de segurança por meio de um conjunto de valores e de ferramentas de gestão. Registrou que o setor químico está totalmente à disposição do DFPC para tratar em nível técnico de quaisquer aperfeiçoamentos que advenham da própria aplicação da nova normativa para otimizar a eficiência no controle desse PCE. Nesse contexto, inclusive, a ABIQUIM reiterou a necessidade da realização de uma Câmara Temática sobre produtos químicos, tendo em vista o nitrato de amônio e diversas outras substâncias químicas de vários usos técnicos e fertilizantes, para possibilitar que a discussão de aspectos relacionados à segurança das mercadorias tenham conotação técnica e não comercial direcionada especificamente a uma dada aplicação. Finalmente, solicitou que a apresentação distribuída aos demais conselheiros fosse consignada às presentes notas.

A CBTP apresentou pautas relativas às normas no âmbito da fiscalização, tais como: revisão das Portarias de nº 51, 28, 40 e 93, para que haja uma unificação das normas, e uma revisão pontual para os CACs; revisão da ITA que trata da Guia de Tráfego, incluindo a palavra "até" antes do numeral que define a quantidade que pode ser levada pelo atirador; aquisição de carregadores de armas para os acervos de coleção. No que tange a importação, solicita uma maior agilidade nas análises de autorização do embarque, e liberação das LI, pois a demora tem aumentado o custo do processo.

Outros assuntos foram sugeridos pela CBTP para serem discutidos na Câmara Temática, tais como: liberação do uso de carregadores por atiradores na modalidade de IPSC, com capacidade superior de 20 tiros, conforme regra da IPSC, pois a portaria em vigor trata de carregadores para uso civil e vendidos no comércio; documentação para emissão do Certificado de Registro para o Menor junto ao Exército Brasileiro; Diretria nº 7 - entidades de tiro, para fins de padronizar os procedimentos para aquisição de armas, munições, insumos para recarga e equipamentos de recarga, pelas entidades de tiro desportivo, no âmbito da 5ª Região Militar; quantidade de carregadores por arma em processo de aquisição no acervo de coleção, visto que a arma de coleção pode ser transferida para acervo de tiro, vide, Portaria 51-COLOG; Se for limitar sugeriu-se a quantidade de 9 carregadores, no mínimo; reorientar as RMs de que pedidos consolidados conforme art. 94 §2º da portaria 51-COLOG, não podem ser desmembrados por OMs do usuário, pois são um único processo da entidade que protocola. Algumas RMs como a 11a. estão desmembrando os processos, não aceitando os protocolos, o que está gerando um enorme transtorno a todo o sistema, além de prejudicar a habitualidade do CAC.

Por fim, tratou do pedido de reconsideração para aquisição de munição para Competições Internacionais de Tiro na forma do artigo 102-A, da Portaria 28-COLOG, de 14 MAR17. Este seria um assunto de extrema urgência, pela necessidade do segmento de tiro, em manter a promoção desportiva, pois pela IATA somente se pode transportar nas aeronaves comerciais, 5 kg de munição por passageiro, e, 25 kg por aeronave, o que impossibilita a participação de muitos atiradores. Desta forma se faz necessário a liberação da aquisição de munições para competições nacionais e internacionais, para as entidades formais, sem esta alteração as provas nacionais e internacionais serão seriamente prejudicadas. A Dra. Núbia, ouvinte da reunião e assessora jurídica, vez as colocações legais, solicitando a adequação das normas para atender as competições da CBTP.

O Cel Paulo Amaral iniciou sua fala dando boas vindas ao Gen. Luciano, mencionado quanto à missão é complexa e difícil num país de dimensões continentais como o Brasil. Mencionou ainda, o esforço do Exército em melhorar a atividade de fiscalização de produtos controlados, a cargo da DFPC, e a criação do Conselho Consultivo é a prova concreta disso. Não havendo outra instituição capaz de assumir essa missão, se não o Exército Brasileiro.

Em relação ao tiro, afirmou ser um esporte para todos. Dito isto, lançou o questionamento se o tiro é estratégico para o Exército, em caso afirmativo sugere que as portarias facilitem a prática desse esporte. Como exemplo cita a recarga de munição. Quem atira tem que fazer recarga, é fundamental e torna o custo mais baixo. Por fim, parabeniza a todos pela possibilidade de tratar desses assuntos que interessam ao Brasil como um todo e não só ao Exército.

A representante da ANIAM, Sra. Vivian Bernal, iniciou falando sobre a demora na homologação de protótipos. Que é sabido que foge da atuação da DFPC. Afirma que a TAURUS tem 183 (cento e oitenta e três) produtos em processo de desenvolvimento de protótipo a espera de homologação no CAEx, e a cada ano apenas 8 (oito) homologações são concedidas. Assim, seria necessário de 22 (vinte e dois) anos e 8 (oito) meses para que todos esses produtos fossem homologados. Menciona que a Taurus está junto com a ABRABLIN e ABIMDE na elaboração de um material a ser apresentado ao COLOG e DCT, no qual propõem medidas para solucionar essa questão.

O Gen. Luciano propôs que uma proposta de reunião deve seguir pelo escalão superior, diretamente para o Comandante Logístico e o Chefe do DCT. Que a DFPC está ciente desse gargalo e é sabido o impacto na indústria de defesa, inclusive no custo.

A ANIAM passou a abordar aspectos da Portaria nº 93-COLOG, especificamente o procedimento de autorização. Afirma que a nova alteração dificultou um pouco mais, porque antes, como o cadastro no SIGMA, a indústria já poderia mandar a arma para o atirador, hoje necessita da emissão do CRAF. A indústria tem aproximadamente 10.000 (dez mil) armas produzidas que estão na empresa aguardando documentação para serem entregues, e isso tem uma série de implicações. Afirma que não há qualquer impedimento legal para entrega da arma antes da emissão do CRAF, pois já houve uma autorização. Assim, propôs uma Câmara Temática, e que o assunto possa ser tratado juntamente com o assunto dos CACs.

A CBTE faz uma série de críticas à Portaria nº 40-COLOG, bem como outras normas, e que a mesma foi elaborada com falhas, omissões e em desacordo com a última Câmara Temática que discutiu o assunto. Questionou o motivo pelo qual o mesmo sistema utilizado nas lojas não pode ser utilizado para os Clubes de Tiro e criticou a questão dos laudos emitidos pelos psicólogos, além da falta de uniformidade nos procedimentos nas Regiões Militares. Com relação a capacidade de armazenamento, sugere que as entidades com CR de tiro desportivo tenham condições de comprar diretamente, e esses cartuchos só devam ser consumidos dentro do clube e no momento do treinamento, competição e curso de tiro.

Gen. Luciano faz uso da palavra para convidar o representante da CBTE para participar da próxima reunião dos CACs para que estas questões sejam resolvidas. Disse que há a necessidade de se chegar a um consenso e, portanto, a necessidade da Câmara Temática sobre o tema para que sejam alinhados os posicionamentos. Afirma que o tiro também é estratégico, os atiradores são reserva do Exército e o tiro ajuda a formar a reserva mobilizável da Força e está diretamente ligado ao Exército.

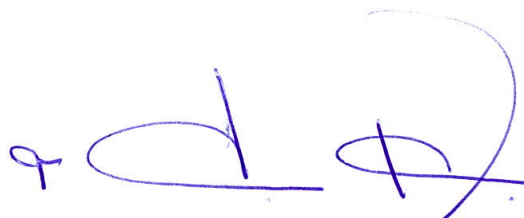
Por fim, foi marcada para 12 de dezembro de 2018 a nova reunião do Conselho Consultivo da DFPC.

Sem mais a discutir, o Sr. Gen Luciano deu por terminada a reunião às 16h20min.

Participantes

Convidado do sr. Vice-Presidente do Conselho Consultivo e futuro Dir DFPC	GenDiv Luciano José Penna
Vice-Presidente do Conselho Consultivo	GenBda Ivan Ferreira Neiva Filho
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	SalésioNuhs
Representante da Associação Brasileira de Blindagem (ABRABLIN)	GenBda R1 Paulo Benedito Pacheco
Representante do Sindicato da Indústria de Explosivos do Estado de São Paulo (SINDEX)	Odair José Santos
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson Gomes Edington Junior
Representante da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQuim)	Éder da Silva
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais Explosivos e Agregados (ABI-MEX)	**Ubirajara D'Ambrosio
Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE)	***Armando Lemos
Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz


ARLENE PEREIRA DA SILVA SACCO – 1º Ten
Escriba


Gen Div LUCIANO JOSÉ PENNA
Vice-Presidente

Brasília, 08 de agosto de 2018.